



CONTRIBUIÇÕES PARA FECOMÉRCIO 2017

| MÊS | VALOR (R\$) |
|--------------|---------------------|
| JANEIRO | 106.328,71 |
| FEVEREIRO | 106.962,33 |
| MARÇO | 108.129,18 |
| ABRIL | 103.808,57 |
| MAIO | 108.632,56 |
| JUNHO | 106.683,67 |
| JULHO | 110.646,14 |
| AGOSTO | 111.798,43 |
| SETEMBRO | 111.050,41 |
| OUTUBRO | 113.194,47 |
| NOVEMBRO | 111.630,22 |
| DEZEMBRO | 200.194,47 |
| TOTAL | 1.399.059,16 |

OBS: Parágrafo 2º do Art. 31 do regulamento do Sesc: Para efeito do disposto no parágrafo único do Art. 3º, entende-se como Receita de contribuição Compulsória Líquida do SESC a Arrecadação Compulsória Bruta, deduzida a contribuição à CNC, prevista no parágrafo 1º do Art. 32 às Federações de que trata o caput do Art. 33 e a remuneração devida ao órgão arrecadador.